

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2012 4100 000399
 Contrato nº: 075/2012
 Termo Aditivo: 1º
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Locavel Serviços LTDA.
 Objeto: Alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo de Contrato nº 075/2012
 Vigência: 01/12/2013 à 30/11/2014
 Data da assinatura: 29/11/2013
 Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante
 José Emílio Houat - Representante da Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Francisco Peres de Abreu Neto
 Número funcional: 155230

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANSPresidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 070/2013.
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS -AGETRANS.
 Contratada: H ENGENHARIA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para terraplenagem e pavimentação asfáltica da TO- 010, Trecho: Ananás / Entroncamento BR- 230 (Araguatins), com uma extensão de 81,00 km.
 Modalidade: Tomada de preços nº 006/2013.
 Processo nº 2013/3896/000.087.
 Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
 Valor: R\$ 1.261.784,79 (um Milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
 Funcional Programática: 38960.26.782.1016.1223, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 4219.
 Data da assinatura: 11 de novembro de 2013.
 Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
 Henrique Eduardo Alves de C. Lima - Representante da Contratada.

Contrato nº 071/2013.
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS -AGETRANS.
 Contratada: H ENGENHARIA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para terraplenagem e pavimentação asfáltica da TO-126, Trecho: Maurilândia / Itaguatins, com uma extensão de 21,50 km.
 Modalidade: Tomada de preços nº 005/2013.
 Processo nº 2013/3896/000.086.
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
 Valor: R\$ 334.918,19 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos).
 Funcional Programática: 38960.26.782.1016.1223, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 4219.
 Data da assinatura: 12 de novembro de 2013.
 Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
 Henrique Eduardo Alves de C. Lima - Representante da Contratada.

Contrato nº 081/2013.
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS -AGETRANS.
 Contratada: PHYLADELFA EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - ME.
 Objeto: Aquisição de Brita.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2013.
 Processo nº 2013/38960/000.557.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) o metro cúbico, perfazendo o valor total de R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco reais) para o lote 01 e R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) o metro cúbico, perfazendo o valor total de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais) para o lote 02.
 Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4448, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0240.
 Recursos: Os recursos são provenientes do Fundo Estadual de Transporte - FET.
 Data da assinatura: 05 de dezembro de 2013.
 Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
 Heleno Gomes Chacon Filho - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATNPresidente: **CRISTIANO MACHADO SANTOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2013/1216/00004
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 090/2012
 CONTRATO Nº: 001/2013
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Notícias - ATN
 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A sucessora por incorporação da VIVO S/A
 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
 OBJETO: Atender despesas com serviços de telefonia móvel
 VALOR: R\$ 11.932,80 (Onze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12160.04.122.1093.4482, elemento de despesa 3.3.90.39
 VIGÊNCIA: 12 meses - 10/12/2013 a 09/12/2014
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013
 SIGNATÁRIOS: Cristiano Machado Santos - Presidente da ATN | Flávio Cintra Guimarães - Telefônica Brasil S/A | Jeferson Martins Madureira - Telefônica Brasil S/A

TERRAPALMASPresidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****PORTARIA TERRAPALMAS Nº 023/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre tabela oficial de valores de imóveis para o exercício de 2013 nas ocupações consolidadas e reconhecidas pelo Estado no Plano Diretor de Palmas e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012,

Considerando que a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas tem por objeto, executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens;

Considerando que a Lei nº 2.758/2013 autoriza o Poder Executivo a promover, mediante alienação, a regularização fundiária em imóveis pertencentes ao Estado ou a entidades de sua administração indireta, localizados na área urbana do Município de Palmas;

Considerando que são passíveis de regularização fundiária as ocupações consolidadas e reconhecidas pelo Estado até 31 de dezembro de 2012, desde que comprovada a cadeia possessória de forma mansa e pacífica;

Considerando ainda, que cumpre ao Poder Executivo produzir, anualmente, tabela oficial com discriminação da região, da zona, da quadra e do valor do metro quadrado dos imóveis objetos da regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com base na tabela oficial em anexo, o desconto de 10% (dez) por cento para os lotes residenciais unifamiliares às famílias que comprovarem renda de até 03 (três) salários mínimos, podendo ser parcelado em até 120 (cento e vinte) meses, com atualização anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM ou outro índice em vigor à época da negociação, nos termos preconizados pela Lei nº 2.758, de 28 de agosto de 2013.

Parágrafo único - Para pagamento á vista dos lotes unifamiliares, multifamiliares e comerciais, será concedido o desconto de 10% (dez) por cento sobre o valor da citada tabela oficial.

Art. 2º Para as famílias ocupantes de lotes residenciais unifamiliares, que comprovarem a impossibilidade financeira de arcar com o pagamento do imóvel, após requerimento motivado do interessado, deverá ser realizado trabalho técnico social com vista ao encaminhamento do processo devidamente instruído à Procuradoria-Geral do Estado para a regular tramitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO PORTARIA Nº 023/2013
TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCICIO DE 2013

LEI Nº 2.758, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

RESIDENCIAL / UNIFAMILIAR

Nº ORD.	QUADRA / GLEBA URBANA	VALOR / m2
01	ARSO 21	R\$ 162,00
02	ARSE 41	R\$ 162,00
03	ARSE 21	R\$ 162,00
04	ARSE 14	R\$ 135,00
05	ARSO 22	R\$ 135,00
06	ARSE 22	R\$ 135,00
07	ARSE 13	R\$ 126,00
08	ARSE 23	R\$ 126,00
09	ARSE 12	R\$ 126,00
10	ARNE 13	R\$ 126,00
11	ARNE 14	R\$ 126,00
12	ARSE 32	R\$ 126,00
13	ARNE 12	R\$ 118,80
14	ARSO 61	R\$ 118,80
15	ARSO 32	R\$ 111,60
16	ARSO 42	R\$ 111,60
17	ARSE 51	R\$ 111,60
18	ARNO 12	R\$ 111,60
19	ARSO 54	R\$ 111,60
20	ARSE 24	R\$ 111,60
21	ARSO 33	R\$ 104,40
22	ARSO 34	R\$ 104,40
23	ORLA 14 – GRACIOSA	R\$ 104,40
24	ARNO 21	R\$ 104,40
25	ARSO 53	R\$ 104,40
26	ARSE 61	R\$ 99,00
27	ARSE 121	R\$ 99,00
28	ARSO 41	R\$ 99,00
29	ARSE 81	R\$ 93,60
30	ARSE 91	R\$ 93,60
31	ARNO 13	R\$ 90,00
32	ARNO 41	R\$ 90,00
33	ARNO 42	R\$ 90,00
34	ARSE 71	R\$ 86,40
35	ARSE 82	R\$ 86,40
36	ARSE 33	R\$ 86,40
37	ARSE 62	R\$ 86,40
38	ARNO 43	R\$ 82,80
39	ARNO 44	R\$ 82,80
40	ARSO 43	R\$ 82,80
41	ARNE 51	R\$ 79,20
42	ARNO 23	R\$ 79,20
43	ARSO 101	R\$ 79,20
44	ARSO 111	R\$ 79,20
45	ARSE 141	R\$ 79,20
46	ARSE 142	R\$ 79,20
47	ARSE 111	R\$ 79,20
48	ARSO 62	R\$ 75,60
49	ARSE 72	R\$ 75,60
50	ARSE 101	R\$ 75,60
51	ARSE 102	R\$ 75,60
52	ARNE 61	R\$ 72,00
53	ARSE 112	R\$ 72,00
54	ORLA 24	R\$ 72,00
55	ORLA 34	R\$ 72,00
56	ORLA 45	R\$ 72,00
57	ORLA 55	R\$ 72,00
58	ARSO 44	R\$ 72,00
59	ARSO 121	R\$ 72,00
60	ARSE 122	R\$ 57,60
61	ARNO 33	R\$ 57,60
62	ARSO 45	R\$ 57,60
63	ARSO 64	R\$ 57,60
64	ARNO 31	R\$ 57,60
65	ARNO 32	R\$ 57,60
66	ARSO 63	R\$ 57,60
67	ARSO 71	R\$ 57,60

68	ARSO 74	R\$ 57,60
69	ARSO 55 – GLEBA	R\$ 57,60
70	ARNO 51 - GLEBA	R\$ 57,60
71	ARSO 102	R\$ 52,20
72	ARSO 103	R\$ 52,20
73	ARSO 92	R\$ 46,80
74	ARSO 112 – ESTADO	R\$ 46,80
75	ARSO 131 – ESTADO	R\$ 46,80
76	ARNO 61	R\$ 36,00
77	ARNO 71	R\$ 36,00
78	ARNO 72	R\$ 36,00
79	ARNO 73	R\$ 36,00
80	JARDIM AURENY I	R\$ 36,00
81	JARDIM AURENY II	R\$ 36,00
82	JD. AURENY III	R\$ 36,00
83	JARDIM AURENY IV	R\$ 36,00
84	ARSO 75	R\$ 36,00
85	TAQUARI T-12/T-22	R\$ 36,00
86	TAQUARI T-20/T-21	R\$ 36,00
87	TAQUARI T-30	R\$ 36,00
88	TAQUARI T-31/T-41	R\$ 36,00
89	TAQUARI T-32/T-42	R\$ 36,00
90	TAQUARI T-33/T-43	R\$ 36,00
91	TAQUARI T-35	R\$ 36,00
92	TAQUARI T-44	R\$ 36,00
93	ARSE 132	R\$ 24,00
94	ARSE 151 - GLEBA	R\$ 24,00
95	ARSE 152 – GLEBA	R\$ 24,00

ANEXO PORTARIA Nº 023/2013
TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCICIO DE 2013

LEI Nº 2.758, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

COMERCIAL

N.º ORD	QUADRA / GLEBA	VALOR / m2
01	ACNE I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42 e LT. IMPARES 01 e 03	1.404,00
02	ACSE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41	1.404,00
03	ACNO I CONJ. 01 LT. 42	1.365,68
04	ACSV NE 12	1.135,68
05	ACSV SE 12	1.135,68
06	ACSO I CONJ. 01 LTS. 41 e 42	789,36
07	ACNE I CONJ. 01 LT. 41	580,32
08	ACNE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	580,32
09	ACNE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	580,32
10	ACSE I CONJ. 01 LTS. 02	580,32
11	ACSE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	580,32
12	ACSE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	580,32
13	ACNO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	580,32
14	ACSO I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 39	580,32
15	ARSE 21 QC 01 e 02	580,32
16	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT. 19 P.A.C	580,32
17	ARSO 21 P.A.C.	580,32
18	ARSE 71 P.A.C	580,32
19	ACSV NE 14	580,32
20	ACSV SE 14	580,32
21	ACSV SE 13	580,32
22	ACSV SE 23	580,32
23	ACSV SE 51	580,32
24	ACSV SE 61	580,32
25	ACSV SE 71	580,32
26	ACSV SE 112	580,32
27	ACNE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	443,04
28	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES DE 04 a 42	443,04
29	ACSE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	443,04
30	ACSE I CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 41	443,04
31	ACSE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	443,04
32	ACSE I CONJ. 04 LTS. 01	443,04
33	ACNO I CONJ. 01 LT. 41	443,04
34	ACNO I CONJ. 02 LTS. 41 A e 44	443,04
35	ACNO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	443,04
36	ACSO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	443,04
37	ACSO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	443,04

38	ACSO I CONJ. 04 LTS. 41 e 42	443,04
39	ACSO II CONJ. 01 LTS. 41 e 42	443,04
40	ACSO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	443,04
41	ACSU SO 10 CONJ. 01	443,04
42	ACSU SE 10 CONJ. 01	443,04
43	ARNE 14 P.A.C.	443,04
44	ARSE 14 P.A.C	443,04
45	ARSE 22 P.A.C.	443,04
46	ACSV SE 22	443,04
47	ACSV SE 32	443,04
48	ACSV SE 72	443,04
49	ACSV SE 82	443,04
50	ACSV SE 81	443,04
51	ACSV SE 91	443,04
52	ACNE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 05 a 39	360,36
53	ACNE I CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	360,36
54	ACNE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	360,36
55	ACNE I CONJ. 04 LT.IMPARES DE 01 a 41 / 02 e 42	360,36
56	ACSE II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41	360,36
57	ACSE II CONJ. 02 LTS. 01 e 02 / 43 e 44	360,36
58	ACSE II CONJ. 03 LTS. 01 e 02 / 43 e 44	360,36
59	ACSE II CONJ. 04 LT. PARES DE 12 a 42	360,36
60	ACNO II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	360,36
61	ACNO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	360,36
62	ACNO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42	360,36
63	ACSO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	360,36
64	ACSO II CONJ. 04 LTS. 41 e 42	360,36
65	ACSU SO 20 CONJ. 01	360,36
66	ACSU SE 20 CONJ. 01	360,36
67	ACSU SE 60 P.A.C	360,36
68	ARSE 21 P.A.C	360,36
69	ACSV SE 24	360,36
70	ACSE I CONJ. 04 LTS. 41	322,92
71	ACSE I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 42	322,92
72	ACSE II CONJ. 01 LTS. 02 e 42	322,92
73	ACSE II CONJ. 04 LT. 01 a 10	322,92
74	ACSU SO 50 P.A.C	322,92
75	ARNO 12 P.A.C	322,92
76	ACNE II CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 42 e LT 01	262,08
77	ACNE II CONJ. 02 LT. 01 e 02	262,08
78	ACNE II CONJ. 03 LT. 01 e 02	262,08
79	ACNE II CONJ. 04 LT. 01 e 02	262,08
80	ARSE 13 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	262,08
81	ARSE 13 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	262,08
82	ARSE 13 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	262,08
83	ARSE 13 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	262,08
84	ARSE 14 QI. P LT 11(Todos os sublotos)	262,08
85	ARSE 22 CS QI.G Lts. 21 a 24	262,08
86	ARSE 22 CS QI. H Lts. 01 a 04	262,08
87	ARSE 23 QI. E Lts. 67 A, 67 B, 67 C, 67 D, 67 E e 67 F	262,08
88	ARSE 24 CS QI. E Lts. 01, 03, 05, 07	262,08
89	ARSE 24 CS QI. F Lts. 02, 04, 06, 08	262,08
90	ARNE 13 QC	262,08
91	ARSE 13 QC	262,08
92	ARNE 14 QC	262,08
93	ARSE 14 QC	262,08
94	ARSE 24 QC	262,08
95	ARNE 24 QC	262,08
96	ASR SE 15 QC	262,08
97	ARSE 33 P.A.C.	262,08
98	ARSO 41 P.A.C.	262,08
99	ARSE 112 P.A.C.	262,08
100	ASR SE 75 P.A.C.	262,08
101	ASR SE 115 P.A.C.	262,08
102	ARSO 61 P.A.C	262,08
103	ARSE 82 P.A.C	262,08
104	ACNE I CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	218,40
105	ACNE I CONJ.03 LTS. DE 03 a 42	218,40
106	ACNE I CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 40	218,40
107	ACSE I CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 42	218,40
108	ACSE I CONJ. 03 LTS. DE 03 a 42	218,40
109	ACSE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 03 a 39	218,40
110	ACNE II CONJ. 02 LTS. 43 e 44	218,40
111	ACNE II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	218,40

112	ACNE II CONJ. 04 LTS. 03 a 42	218,40
113	ACSE II CONJ. 01 LTS. PARES DE 04 a 40	218,40
114	ACSE II CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	218,40
115	ACSE II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 11 a 41	218,40
116	ACNO I CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 01 a 39	218,40
117	ACNO I CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 41 e 42	218,40
118	ACNO II CONJ. 01 LTS. PARES DE 02 a 42 e 41	218,40
119	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT.PARES 02 a 12 / 01 e 11	218,40
120	ACSU SO 40 CONJ. 01	218,40
121	ACSU SE 40 CONJ. 01	218,40
122	ARSE 21 ESC. MATERNAL PRIV (APM)	218,40
123	ARSE 51 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	218,40
124	ARSE 51 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	218,40
125	ARSE 51 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	218,40
126	ARSE 51 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	218,40
127	ARSE 72 CS QI.H Lts. 01 a 04	218,40
128	ARSE 72 CS QI.G Lts. 23 a 26	218,40
129	ARNE 12 QC	218,40
130	ARSO 41 QC	218,40
131	ARSO 61 QC	218,40
132	ARSE 71 QC. 01 e QC. 02	218,40
133	ARSE 82 QC. 01 e QC. 02	218,40
134	ARSE 102 QC. 01 e QC. 02	218,40
135	ASR NE 25 QC	218,40
136	ASR SE 25 QC	218,40
137	ACSV NO 32	218,40
138	ACSV NE 13	218,40
139	ACSV NO 33	218,40
140	ACSV NO 31	218,40
141	ACSV SE 92	218,40
142	ACSV SE 102	218,40
143	ACSV SE 101	218,40
144	ACSV SE 111	218,40
145	AANO – ESTADO	176,28
146	AANE – ESTADO	176,28
147	AASO – ESTADO	176,28
148	AASE – ESTADO	176,28
149	AANO 20 – ESTADO	176,28
150	AANE 20 – ESTADO	176,28
151	AANE 40 – ESTADO	176,28
152	AENE 23	176,28
153	AESO 31	176,28
154	AESE 31	176,28
155	ACSE II CONJ. 03 LTS. 03 a 42	176,28
156	ACNO I CONJ. 02 LT. DE 01 a 42	176,28
157	ACSO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	176,28
158	ACSO I CONJ. 03 LT. 01 a 42	176,28
159	ACSO I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 40	176,28
160	ACNO II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 39	176,28
161	ACNO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 39	176,28
162	ACSO II CONJ.01 LT. IMPARES DE 01 a 39	176,28
163	ACSO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	176,28
164	ACSU NO 10 CONJ. 01	176,28
165	ACSU NE 10 CONJ. 01	176,28
166	ACSU SO 50 CONJ. 01	176,28
167	ACSU SO 60 CONJ. 01	176,28
168	ACSU SE 120 P.A.C.	176,28
169	ACSU SO 110 P.A.C.	176,28
170	ACSU NE 50 P.A.C.	176,28
171	ACSU NE 70 P.A.C.	176,28
172	ACSU NO 60 P.A.C.	176,28
173	ARNO 42 P.A.C.	176,28
174	ARSO 54 P.A.C.	176,28
175	ARNE 51 P.A.C.	176,28
176	ARNO 71 P.A.C	176,28
177	ARSE 102 P.A.C.	176,28
178	ORLA 14 – GRACIOSA P.A.C.	176,28
179	ARSO 22 QC	176,28
180	ARSO 33 QC 16-A e QC 11-A	176,28
181	ARSE 61 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	176,28
182	ARSE 61 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	176,28
183	ARSE 61 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	176,28
184	ARSE 61 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	176,28
185	ACSV NO 41	176,28

186	ACSV NO 42	176,28
187	ACSV SE 52	176,28
188	ACSV SE 62	176,28
189	ACNE II CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 41	151,32
190	ACNE II CONJ. 02 LT. 03 a 42	151,32
191	ACNE II CONJ. 03 LT. 03 a 42	151,32
192	ACSE II CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	151,32
193	ACNO I CONJ. 03 LT. 01 a 42	151,32
194	ACNO I CONJ. 04 LT. PARES DE 02 a 40	151,32
195	ACSO I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 01 a 39	151,32
196	ACNO II CONJ. 02 LT. 01 a 42	151,32
197	ACNO II CONJ. 03 LT. 01 a 42	151,32
198	ACNO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 02 a 40	151,32
199	ACSO II CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40	151,32
200	ACSO II CONJ. 02 LTS IMPARES DE 01 a 41	151,32
201	ACSO II CONJ. 03 LTS. PARES DE 02 a 42	151,32
202	ACSO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01 a 39	151,32
203	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT. PARES 02 a 18 / 01 e 17	151,32
204	ACSU SE 60 CONJ. 01	151,32
205	ARNO 21 CONJ. A e CONJ. B	151,32
206	ARSE 33 QC. A, QC B, QC. R e QC. S	151,32
207	ARNO 31 QC	151,32
208	ARSE 62 QC. 01	151,32
209	ACSU SO 70 P.A.C	151,32
210	ACSU SE 100 P.A.C.	151,32
211	ARNO 23 P.A.C.	151,32
212	ARNO 32 P.A.C.	151,32
213	ARNO 33 P.A.C.	151,32
214	ARSO 33 P.A.C.	151,32
215	ARSO 45 P.A.C.	151,32
216	ARSO 71 P.A.C.	151,32
217	ARSO 74 P.A.C.	151,32
218	ARSO 111 P.A.C.	151,32
219	ARSE 62 P.A.C	151,32
220	ARNO 72 P.A.C.	151,32
221	ARSE 81 P.A.C	151,32
222	ARSO 92 P.A.C.	151,32
223	ARSE 101 P.A.C.	151,32
224	ARSE 122 P.A.C.	151,32
225	ASR NE 25 P.A.C.	151,32
226	ASR NE 55 P.A.C.	151,32
227	ASR SE 15 P.A.C.	151,32
228	ASR SE 25 P.A.C.	151,32
229	ASR SE 85 P.A.C.	151,32
230	ASR SE 95 P.A.C.	151,32
231	ASR SE 105 P.A.C.	151,32
232	ARSO 42 P.A.C.	151,32
233	ORLA 14 – GRACIOSA QD. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	151,32
234	JARDIM AURENY I	151,32
	SE C1	
	SE C2	
	SE C3	
235	ACSO I CONJ. 02 LT. 01 a 42	109,20
236	ACSO II CONJ. 02 LTS. PARES DE 02 a 42	109,20
237	ACSO II CONJ. 03 LTS. IMPARES DE 01 a 41	109,20
238	ACSU SO 10 CONJ. 02	109,20
239	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT. 03 a 09	109,20
240	ACSU SO 20 CONJ. 02 TODOS	109,20
241	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 15	109,20
242	ACSU SO 40 CONJ 02 LT IMPARES DE 01 a 09 e LT 02	109,20
243	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. 02 a 20 e LT. 01	109,20
244	ACSU SO 70 CONJ. 01	109,20
245	ACSU SE 70 CONJ. 01	109,20
246	ARSO 21 CS	109,20
247	ARSO 34 QI. 14 QC	109,20
248	ARSO 54 QC	109,20
249	ARSE 81 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
250	ARSE 81 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
251	ARSE 81 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
252	ARSE 81 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
253	ARSE 91 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
254	ARSE 91 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
255	ARSE 91 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
256	ARSE 91 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	109,20

257	ARSE 92 ESCOLA MATERNAL	109,20
258	ARSE 92 CS 01	109,20
259	ARSE 101 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
260	ARSE 101 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
261	ARSE 101 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
262	ARSE 101 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
263	ARSE 111 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
264	ARSE 111 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	109,20
265	ARSE 111 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
266	ARSE 111 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	109,20
267	ARSE 112 QC. 01 e QC. 02	109,20
268	ARSE 121 QC. 01	109,20
269	ARSE 122 QC. 01 e QC. 02	109,20
270	ASR NE 55 P.A.C	109,20
271	ASR SE 15	109,20
272	ASR SE 65 QC	109,20
273	ASR SE 75 QC	109,20
274	ASR SE 85 QC	109,20
275	ASR SE 95 QC	109,20
276	ASR SE 95	109,20
277	ASR SE 105 QC	109,20
278	ASR SE 105	109,20
279	ASR SE 115 QC	109,20
280	ASR SE 115	109,20
281	ACSV NO 12	109,20
282	ACSV NO 32 A	109,20
283	ACSV NO 43	109,20
284	ACSV NO 44	109,20
285	ACSV NO 61	109,20
286	ACSV NO 71	109,20
287	ACSV NO 72	109,20
288	ACSV NE 51	109,20
289	ACSV NE 51 A	109,20
290	ACSV NE 61	109,20
291	ACSV SO 22	109,20
292	ACSV SO 31	109,20
293	ACSV SO 32	109,20
294	ACSV SO 33	109,20
295	ACSV SO 34	109,20
296	ACSV SO 41	109,20
297	ACSV SO 42	109,20
298	ACSV SO 43	109,20
299	ACSV SO 44	109,20
300	ACSV SO 45	109,20
301	ACSV SO 54	109,20
302	ACSV SO 55	109,20
303	ACSV SO 61	109,20
304	ACSV SO 62	109,20
305	ACSV SO 63	109,20
306	ACSV SO 92	109,20
307	ACSV SO 101	109,20
308	ACSV SO 111	109,20
309	ACSV SO 111 A	109,20
310	ACSV SO 121 LO 27	109,20
311	ACSV SO 121 LO 29	109,20
312	ACSV SE 121	109,20
313	ACSV SE 122	109,20
314	ORLA 14 – GRACIOSA QD. 01, 02, 03, 04, 05, 27 e 28.	109,20
	LOTES DE ESQUINA DAS QDS. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31.	
	ORLA 14 – GRACIOSA - QD 32 LOTES 01 a 07 e QD 33 LOTES 06 a 09	
315	JARDIM AURENY I – PRAÇA	109,20
	NE 01 LTS. 01 e 17 a 28	
	NW 01 LTS. 01 a 13	
	SW 01 LTS. 01 a 12 e 28	
316	J. AURENY I SW 05 A LTS 01 a 06	109,20
317	ACSU NO 10 CONJ. 02	87,36
318	ACSU NE 10 CONJ. 02	87,36
319	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 10	87,36
320	ACSU SE 40 CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 17	87,36
321	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT. IMPARES 01 a 23 e 02	87,36
322	ACSU SE 60 CONJ. 02	87,36
323	ACSU SO 100 CONJ. 01	87,36
324	ACSU SE 100 CONJ. 01	87,36

325	ACSU NO 40 CONJ. 01 TODOS	87,36
326	ARSO 31 QC	87,36
327	ARSO 32 QC	87,36
328	ASR NE 15 – GLEBA - ESTADO	87,36
329	ACSV SO 75 A	87,36
330	ACSV SO 92 A	87,36
331	ACSV SO 102	87,36
332	ACSV SO 102 A	87,36
333	ACSV SO 103	87,36
334	ACSV SO 112	87,36
335	ACSV SO 112 A	87,36
336	ACSV SO 131 – GLEBA - ESTADO	87,36
337	ACSV NO 42	87,36
338	ACSV NO 73	87,36
339	ACSV NE 61 A	87,36
340	ACSV SE 132 – GLEBA - ESTADO	87,36
341	ACSV SE 142 A	87,36
342	ACSV SE 142 B	87,36
343	ACSV SE 141 A	87,36
344	ACSV SE 141 B	87,36
345	JARDIM AURENY I – AV. TOCANTINS	87,36
	NW 05 LTS. 13 a 17	
	SW 06 LTS. 01 a 05	
	SW 07 LTS. 01 a 05	
	SW 08 LTS. 01 a 05	
346	JARDIM AURENY I	87,36
	NE C1	
	NE C2	
	NE C3	
	NE C4	
347	JARDIM AURENY I – AVENIDA BRASIL	87,36
	NE 02 LTS. 01 e 23	
	NE 03 LTS. 01 e 20	
	NE 04 LTS. 16 a 18	
	NE 05 LTS. 21 a 23	
	NW 02 LTS. 08 a 12	
	NW 03 LTS. 08 a 12	
	NW 04 LTS. 08 a 12	
348	JARDIM AURENY I – AVENIDA BRASIL	87,36
	SE 02 LTS. 13 e 14	
	SE 03 LTS. 11 e 12	
	SE 04 LTS. 10 a 12	
	SE 05 LTS. 12 a 14	
	SW 02 LTS. 08 a 12	
	SW 03 LTS. 08 a 12	
	SW 04 LTS. 08 a 12	
SW 05 LTS. 08 a 12		
349	ACSO 80	70,20
350	ACSE 80	70,20
351	ACSO 81	70,20
352	ACSO 90	70,20
353	ACSE 90	70,20
354	ACSO 91	70,20
355	ACSU SO 110 CONJ. 01	70,20
356	ACSU SE 110 CONJ. 01	70,20
357	ACSU SO 120 CONJ. 01	70,20
358	ACSU SE 120 CONJ. 01	70,20
359	ACSU NO 50 CONJ. 01	70,20
360	ACSU NE 50 CONJ. 01	70,20
361	ACSU NO 60 CONJ. 01	70,20
362	ACSU NE 60 CONJ. 01	70,20
363	ACSU NO 70 CONJ. 01	70,20
364	ACSU NE 70 CONJ. 01	70,20
365	ARNO 41 QC	70,20
366	ARNO 42 QC	70,20
367	ARNO 43 QC	70,20
368	ARNO 44 QC	70,20
369	ARNO 72 QC	70,20
370	ARNO 73 QC	70,20

371	ARSO 42 QC	70,20
372	ARSO 43 QC	70,20
373	ARSO 44 QC	70,20
374	ARSO 45 QC	70,20
375	ARSO 62 QC	70,20
376	ARSO 63 QC	70,20
377	ARSO 64 QC	70,20
378	ARSO 101 QC	70,20
379	ARSO 102 QC	70,20
380	ARSO 103 QC	70,20
381	ARSO 111 QC	70,20
382	ARSO 112 QC	70,20
383	ASR NE 25	70,20
384	ACSV SO 64	70,20
385	ACSV SO 74	70,20
386	ARNO 12 QC	53,04
387	ARNO 13 QC	53,04
388	ARNO 23 QC	53,04
389	ASR SE 85	53,04
390	TAQUARI T-20/T-21 P.A.C.	53,04
391	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 09	40,56
392	ACSU SO 70 CONJ 02 LT IMPARES DE 01 a 19 e LT 02	40,56
393	ACSU SE 70 CONJ. 02	40,56
394	ACSU NO 50 CONJ. 02	40,56
395	ACSU NE 50 CONJ. 02	40,56
396	ACSU NE 60 CONJ. 02	40,56
397	ACSU NO 60 CONJ. 02	40,56
398	ASR SE 65	40,56
399	ASR SE 75	40,56
400	ACSU SE 70 A	40,56
401	ACSU SE 70 B	40,56
402	ACSU SE 70 C	40,56
403	ACSU NO 40 CONJ. 02	36,00
404	ARSO 71 QC	36,00
405	ARSO 75 QC	36,00
406	ARSO 121 QC	36,00
407	ARNO 71 QC	36,00
408	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 18	36,00
409	ACSU NO 70 CONJ. 02	36,00
410	ACSU NE 70 CONJ. 02	36,00
411	AESO 33 – GLEBA - ESTADO	36,00
412	AESO 73 – GLEBA - ESTADO	36,00
413	ACSU SO 130 – GLEBA - ESTADO	36,00
414	ACSU SE 130 – ESTADO	36,00
415	ASR NE 65 – GLEBA - ESTADO	36,00
416	ASR SE 55	36,00
417	ASR NE 55 QC.	36,00
418	ACSU SO 100 CONJ. 02	31,20
419	ACSU SE 100 CONJ. 02	31,20
420	ACSU SO 110 CONJ. 02	31,20
421	ACSU SE 110 CONJ. 02	31,20
422	ACSU SO 120 CONJ. 02	31,20
423	ACSU SE 120 CONJ. 02	31,20
424	ASR SE 25	31,20
425	JARDIM AURENY III – COMERCIAL	31,20
426	JARDIM AURENY IV – COMERCIAL	31,20
427	ARNO 42 QC. 05	28,80
428	ACSU SO 140	28,80
429	ASR SE 45 – GLEBA - ESTADO	28,80
430	ASR SE 125 – GLEBA - ESTADO	28,80
431	ASR NE 55	28,80
432	ALC NO 33	24,00
433	ALC NO 43 – GLEBA - ESTADO	24,00
434	ALC NO 13 – GLEBA - ESTADO	24,00
435	ALC SO 14	24,00
436	ALC SO 34	24,00
437	ALC SO 55	24,00
438	TAQUARI T-12/T-22 CC.	24,00
439	TAQUARI T-20/T-21 QC.	24,00
440	TAQUARI T-31/T-41 – QC.	24,00
441	TAQUARI T-33/T-43 – CS	24,00
442	AESO 1	24,00

ANEXO PORTARIA Nº 023/2013
TABELA DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2013LEI Nº 2.758, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
RESIDENCIAL - MULTIFAMILIAR

N.º ORD	QUADRA / GLEBA	VALOR / m2
01	ARSE 21 HM TODOS	R\$ 162,00
02	ARSE 12 HM TODOS	R\$ 144,00
03	ARNO 12 HM TODOS	R\$ 135,00
04	ARNE 12 HM TODOS	R\$ 135,00
05	ARNE 13 HM TODOS	R\$ 135,00
06	ARSE 13 HM TODOS	R\$ 135,00
07	ARSE 23 HM TODOS	R\$ 135,00
08	ARSE 14 HM TODOS	R\$ 135,00
09	ARSE 22 HM TODOS	R\$ 126,00
10	ARNE 14 HM TODOS	R\$ 118,80
11	ARSE 32 HM TODOS	R\$ 116,60
12	ARSO 22 HM TODOS	R\$ 116,60
13	ARSE 24 HM TODOS	R\$ 104,40
14	ARSE 51 HM TODOS	R\$ 104,40
15	ARSO 61 HM TODOS	R\$ 104,40
16	ARSE 33 HM TODOS	R\$ 104,40
17	ARSO 32 HM TODOS	R\$ 99,00
18	ARSO 41 HM TODOS	R\$ 99,00
19	ARSO 42 HM TODOS	R\$ 86,40
20	ARSO 54 HM TODOS	R\$ 86,40
21	ARSO 33 HM TODOS	R\$ 86,40
22	ARNO 13 HM TODOS	R\$ 82,80
23	ARSO 34 HM TODOS	R\$ 82,80
24	ARNE 51 HM TODOS	R\$ 79,20
25	ARSO 43 HM TODOS	R\$ 79,20
26	ARNE 61 HM TODOS	R\$ 79,20
27	ARNO 41 HM TODOS	R\$ 75,60
28	ARNO 42 HM TODOS	R\$ 75,60
29	ARNO 43 HM TODOS	R\$ 75,60
30	ARSE 62 HM TODOS	R\$ 75,60
31	ARSE 72 HM TODOS	R\$ 75,60
32	ARSE 101 HM TODOS	R\$ 72,00
33	ARSE 111 HM TODOS	R\$ 72,00
34	ARSE 71 HM TODOS	R\$ 72,00
35	ARNO 21 HM TODOS	R\$ 72,00
36	ARSE 121 HM TODOS	R\$ 72,00
37	ARSO 44 HM TODOS	R\$ 72,00
38	ARSO 102 HM TODOS	R\$ 72,00
39	ARNO 73 HM	R\$ 72,00
40	ARNO 23 HM TODOS	R\$ 57,60
41	ARSE 81 HM TODOS	R\$ 57,60
42	ARSE 91 HM TODOS	R\$ 57,60
43	ARSE 92 HM TODOS	R\$ 57,60
44	ARSE 82 HM TODOS	R\$ 57,60
45	ARSO 63 HM TODOS	R\$ 57,60
46	ARSO 101 HM TODOS	R\$ 57,60
47	ARSO 111 HM TODOS	R\$ 57,60
48	ARSO 112 HM TODOS	R\$ 46,80
49	ARSO 45 HM TODOS	R\$ 36,00
50	ARSO 64 HM TODOS	R\$ 36,00
51	ARSO 71 HM TODOS	R\$ 36,00
52	ARSO 74 HM TODOS	R\$ 24,00
53	ARSO 75 HM TODOS	R\$ 24,00
54	ARSO 92 HM TODOS	R\$ 24,00
55	ARSO 103 HM TODOS	R\$ 24,00
56	ARSE 142 HM TODOS	R\$ 24,00
57	ARSE 141 HM TODOS	R\$ 24,00
58	ARSE 142 HM TODOS	R\$ 24,00

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 729/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º Os servidores adiante indicados, detentores dos cargos de Diretor, Coordenador, Supervisor, Chefe de Divisão, Chefe de Seção, Chefe do Setor Executivo e Assessoramento Direto, para o exercício dos seguintes serviços no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito a partir de 05 de agosto de 2013:

Nome	Cargo	Designar para responder pelos serviços de
Adriana Lima de Souza Silva	Diretor CDE-VI	Diretor Administrativo
José Bento Vargas Neto	Diretor CDE-VI	Diretor Operacional
Lélio Dias de Sousa	Diretor CDE-VI	Diretor Executivo
Márcia Rezende Silva	Diretor CDE-VI	Diretor de Educação para o Trânsito
Aguimon Alves da Silva	Coordenador CDE-V	Coordenador de Operações
Aureliano Victor Correa Gonçalves	Coordenador CDE-V	Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças
Gessivaldo Tavares Ribeiro	Coordenador CDE-V	Coordenador de Apoio a Diretoria-Geral
Julimeire Santiago Santana Sousa	Coordenador CDE-V	Coordenador de Educação para o Trânsito
Julio Franco Poli	Coordenador CDE-V	Coordenador de Assessoria Jurídica
Luana Alves de Araújo Passos Aguiar	Coordenador CDE-V	Coordenador de Análise e Desenvolvimento de Sistema
Alcilene Filahó Souza	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Provas Práticas e Teóricas
Alex Stevan Ferreira Machado	Supervisor CDE-IV	Supervisor de CIRETRAN Postos de Taquaralto
Ana Carolina Bandeira Pedreira	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Gabinete
Arinaldo Araújo da Silva	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Tecnologia da Informação
Aurélio Otávio Junqueira	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Planejamento
Cláudio Nei Alves Rodrigues	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Segurança Banco de Dados e Redes de Telecomunicação
Cleide Noleto de Souza Oliveira	Supervisor CDE-IV	Supervisor de CIRETRANS
Edivan Ribeiro de Souza	Supervisor CDE-IV	Supervisor da Corregedoria-Geral
Fabio Ruiz Franco de Carvalho	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Credenciamento
Kelle Cristina Alves Rabelo	Supervisor CDE-IV	Supervisor de CIRETRAN Postos de Atendimento Centro
Leilene Andrade de Oliveira	Supervisor CDE-IV	Supervisor Contabilidade
Leise Vilardi Parente	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Engenharia
Maikon Vinícius Fernandes Ribeiro	Supervisor CDE-IV	Supervisor de CIRETRAN - I
Mariun Vinícius Moura Mamede Diniz	Supervisor CDE-IV	Supervisor De RENAINF
Richard Capitano	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Redes e Telecomunicações
Ronaldo Lopes Pimentel	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Suporte e Atendimento ao Usuário
Sidney Reis de Farias	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Registro de Veículos
Tatiane Moura Mamede Marques	Supervisor CDE-IV	Supervisor de Administração
Wilson Anastacio Cardoso	Chefe de Divisão CDE-III	Chefe de Divisão de CIRETRAN
Bárbara Moreira Moares	Chefe de Setor Executivo CDE-I	Chefe do Setor Executivo de Formação Continuada
Elieny Correia Pardini Lima	Chefe de Setor Executivo CDE-I	Chefe de Setor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema
Márcio Amadeu Lopes de Oliveira	Assessoramento Direto - FAS-12	Assessor de Tecnologia da Informação
Elisângela Rodrigues Fernandes Luz	Assessoramento Direto FAS-11	Chefe de Divisão de Sistema de Controle de Veículos
Yuri Nery de Assis	Assessoramento Direto FAS-7	Chefe de Divisão de Capacitação Interna
Pedro Assunção Sabóia Filho	Assessoramento Direto FAS-7	Chefe de Divisão de CIRETRAN
Ana Carolina de Sousa Gratão	Assessoramento Direto FAS-6	Chefe de Divisão de Edificações